RESOLUÇÃO Nº 196, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos da Resolução nº 37, de 11 de julho de 2007, que "Dispõe sobre a regulamentação dos institutos da Progressão e Promoção dos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu."

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 37, de 11 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a que se refere art. 139 da Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023, reunir-se-á mensalmente, na forma presencial ou remota, com vistas a:

[...]

Parágrafo único. A elaboração, tramitação e divulgação dos documentos de que tratam este artigo serão feitas preferencialmente através de plataforma eletrônica, ressalvados os casos em que não for possível realizar o trâmite eletronicamente.**"** (NR)

"Art. 4º Ficarão impedidos temporariamente de participar da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional os membros que estejam concorrendo à progressão ou promoção, os quais deverão ser substituídos conforme os casos abaixo:

I - no caso dos membros eleitos, serão substituídos automaticamente pelos suplentes, se houver;

II - no caso do representante da Diretoria de Administração, o fato será comunicado ao Presidente da Câmara, que indicará substituto para o período em que perdurar o impedimento.**"** (NR)

"Art. 5º O resultado dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional será publicado em Edital, a partir da data de sua conclusão, cuja divulgação será realizada, preferencialmente, através de plataforma eletrônica.**"** (NR)

"Art. 7º [...]

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1808-4F58-ADB5-20E7 e informe o código 1808-4F58-ADB5-20E7

§ 1º Serão computados como de efetivo exercício as férias, as faltas justificadas e os demais períodos de afastamento assim previstos na Lei Complementar nº 414/2023.

§ 2º A pena de suspensão cancela a contagem do interstício previsto no artigo 128 da Lei Complementar nº 414/2023, iniciando-se nova contagem no dia subsequente ao término da penalidade.**"** (NR)

"Art. 15 O preenchimento do Boletim de Avaliação de Desempenho Funcional será realizado, em consenso, pela chefia imediata e um servidor efetivo estável, preferencialmente o mais antigo do setor, indicado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.**"** (NR)

"Art. 18 De acordo com art. 127 da Lei Complementar nº 414/2023, progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe a que pertence, pelo critério de merecimento.**"** (NR)

"Art. 20 [...]

§ 1º [...]

[...]

IV - ter obtido, pelo menos, o grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho apuradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional a que se refere o art. 139 da Lei Complementar nº 414/2023 e de acordo com as normas previstas neste Regulamento;
[...]**"** (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 14 de novembro de 2024.

Vereador João Morales
Presidente

kt/

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1808-4F58-ADB5-20E7 e informe o código 1808-4F58-ADB5-20E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1808-4F58-ADB5-20E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 029.XXX.XXX-16) em 19/11/2024 10:20:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1808-4F58-ADB5-20E7

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5099, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024